

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: 3422-7055 e 3421-0093-Fax-3422-6238
CEP-64.600.000 – Centro – Picos Piauí
E-mail: camarapicos@virtex.Com.br

PROJETO DE LEI Nº 2.183 /05, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 09 / 10 / 05

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Presidente

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, a atual rua Projetada nº 29, situada no bairro Aerolândia a mesma começa na casa que era de Bigode Branco e termina na aba do morro próximo a casa de dona Inês nesta cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 01 de setembro de 2005.

Raimundo Nunes Ibiapino
Raimundo Nunes Ibiapino (RENATO)

VEREADOR
PMDB

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 16/09/05
[Signature]
Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 23/10/05
[Signature]
Secretário

Antonio Sérgio D. Fortes
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picos

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2183 no Livro Nº 016 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
em duas (2) Has. (verso e frente) e publicada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 11 de Outubro de 2005

Em 30/10/05
Câmara Municipal de Picos
LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Secretário da Câmara

SANCIONADA

PREFEITO MUNICIPAL

Nesta data 28/10/2005

Presidente

Sala das Sessões, em 28/10/05

A SANÇÃO

01/09/05